



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a realização de eleições remotas para a escolha dos conselheiros do biênio 2021-2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - as orientações de prevenção do Ministério da Saúde contra a Covid-19;
- II - o Processo Administrativo nº 23518.009129.2020-19;
- III - o Parecer nº 200/2020/PF-IFPE/PGF/AGU; e
- IV - a 3ª Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para o biênio 2021-2023, seja realizado de forma remota, por meio eletrônico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, em virtude da urgência decorrente do prazo para publicação das normas do processo eleitoral, estabelecido na Resolução nº 51 de 19 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR